

ANEXO O - DEMONSTRATIVO DE CALCULO DO PERCENTUAL DE BDI		
COORDENADORIA DE ENGENHARIA - TOE		
CÓDIGO	ITEM COMPONENTE DO BDI	PARCELAS ADOTADAS
AC	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S+G	TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,78%
R	TAXA REPRESENTATIVA DE RISCOS	1,24%
DF	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
L	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	7,40%
I	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	6,15%
BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L) - 1)}{100}$		22,82%

$$BDI = \frac{((1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L) - 1)}{100}$$

onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de seguros;

R = taxa de representativa de riscos;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro;

I = taxa representativa da incidência de impostos.

CEASA CAMPINAS	
IMPOSTOS	%
ISS*	2,50%
PIS (conforme Acórdão TCU nº 2369/2011)	0,65%
COFINS (conforme Acórdão TCU nº 2369/2011)	3,00%
Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) Lei n.º 13.161/15 da União (Planilha de Referência não desonerada).	0,00%
TOTAL	6,15%

* Conforme inciso V, artigo 27, subseção II, seção I, capítulo VI, da Lei nº 12.392 de 20 de outubro de 2005 e suas alterações - 5,00% → 50%: acórdão n.º 2622/2013 do TCU - Plenário

ATENÇÃO: A composição do BDI não presume a desoneração legal da folha de pagamento de forma geral, uma vez que a Lei nº 13.161/15 instituiu este comando como opcional, alterando assim a legislação anterior - Lei nº 12.546/11 - no que se referia à obrigatoriedade da desoneração de acordo com o enquadramento da CNAE de maior receita da empresa.

ACÓRDÃO Nº 2622/2013			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
EDIFICAÇÃO	20,34%	22,12%	25,00%
URBANIZAÇÃO	19,60%	20,97%	24,23%
REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETORA DE ESGOTO E PLUVIAIS	20,76%	24,18%	26,44%
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
EDIFICAÇÃO	3,00%	4,00%	5,50%
URBANIZAÇÃO	3,80%	4,01%	4,67%
REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETORA DE ESGOTO E PLUVIAIS	3,43%	4,93%	6,71%
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013			
SEGURO + GARANTIA			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
EDIFICAÇÃO	0,80%	0,80%	1,00%
URBANIZAÇÃO	0,32%	0,40%	0,74%
REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETORA DE ESGOTO E PLUVIAIS	0,28%	0,49%	0,75%
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,25%	0,51%	0,56%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013			
RISCO			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
EDIFICAÇÃO	0,97%	1,27%	1,27%
URBANIZAÇÃO	0,50%	0,56%	0,97%
REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETORA DE ESGOTO E PLUVIAIS	1,00%	1,39%	1,74%
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00%	1,48%	1,97%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013			
DESPESA FINANCEIRA			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
EDIFICAÇÃO	0,59%	1,23%	1,39%
URBANIZAÇÃO	1,02%	1,11%	1,21%
REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETORA DE ESGOTO E PLUVIAIS	0,94%	0,99%	1,17%
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013			
LUCRO			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
EDIFICAÇÃO	6,16%	7,40%	8,96%
URBANIZAÇÃO	6,64%	7,30%	8,69%
REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETORA DE ESGOTO E PLUVIAIS	6,74%	8,04%	9,40%
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	8,00%	8,31%	9,51%